RESPOSTA

PROCESSO N°: 23.0.000000358-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2023
ASSUNTO: Pedido de esclarecimento

Versa o presente sobre pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender as demandas do CONVÊNIOS Nº 934262/2022 e 930479/2022, firmados entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, nos quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO – I ao Edital, formulado pela Empresa **CRP**.

1. QUANTO AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

A previsão de impugnação ao instrumento convocatório consta do item 22, restando presente o pressuposto do cabimento, assim, como a tempestividade, eis que conforme referido subitem o prazo é de três dias úteis antes da data para a abertura da sessão, de modo que estando esta designada para o dia 24/08/2023, e o pedido encaminhado via e-mail no dia 18/08/2023, está atendido o requisito da tempestividade.

2. QUESTIONAMENTOS e RESPOSTAS

Questionamento 1: O edital no Item 12 (Servidor Torre) no subitem 17.1 diz: "17.1. Deve possuir garantia padrãodo FABRICANTE por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para solução definitiva doproblema apresentado em até 24 horas, tanto suporte ao sistema operacional quanto parareposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte para oequipamento e sistema operacional instalado de fábrica;." Entendemos que, para não restringir a participação dos principais fabricantes de mercado, aoofertarmos um equipamento servidor cujo FABRICANTE do mesmo forneça serviços degarantia e suporte pelos 5 anos exigidos, com atendimento contínuo 24 horas por dia, 7 diaspor semana, cujo tempo de resposta ao chamado aberto seja de até o próximo dia útil e casoseja identificado problema com a necessidade de troca de peça do hardware, o prazo desubstituição do mesmo seja de até 3 dias úteis contados a partir da abertura do chamado,estamos em conformidade com os requisitos do edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Tratando-se de questionamento eminentemente técnico, por força do subitem 22.6 do Edital, foi solicitado subsídio do setor técnico correspondente desta DPE-TO, que afirmou textualmente o seguinte: "erá levado em consideração o prazo de 24 horas para fornecer informações e respostas após a abertura dos chamados. Além disso, o tempo de atendimento seguirá as diretrizes estabelecidas pelo fabricante, variando de acordo com o nível de atendimento. Essa diferenciação de prazos é devida à complexidade dos problemas técnicos, questões logísticas, disponibilidade de peças e à necessidade de realização de testes e

validações para garantir a solução eficaz e consistente dos problemas apresentados. Isso assegura que a assistência técnica seja adequada a cada situação, resultando em um suporte eficiente e de qualidade.”,

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do pedido de esclarecimentos, momento em que se espera ter prestado a contento as informações apresentadas.

Palmas – TO 22 de agosto de 2023.

Jefferson Lustosa Maciel

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel**, **Pregoeiro (a)**, em 22/08/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791395** e o código CRC **1979DE6B**.